Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.656

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.760.2011-70-TCE (C/05 Anexos)

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente - FMDCA, exercício de 2010.

RESPONSÁVEL: Senhora Estefânia Maria Pereira Pontes, Senhor Moacir

Fecury Ferreira da Silva e Senhora Maria Janete Souza dos

Santos

RELATOR: Conselheiro **Valmir Gomes Ribeiro**

Prestação de Contas. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente. Regularidade. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, exercício orçamentário e financeiro de 2010, com fulcro no inciso I do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 38/93, de responsabilidade dos Gestores à época, Senhora Estefânia Maria Pereira Pontes, Senhor Moacir Fecury Ferreira da Silva e Senhora Maria Janete Souza dos Santos, devidamente identificados à fl. 89. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ronald Polanco Ribeiro Presidente е Antonio Cristovão Correia de Messias.-.-.-.-.-.-

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 22 de marco de 2012

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Presidenta em exercício do TCE/ACRE

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br